

**ATA N.º 6/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.**

-----Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Vice-Presidente: António Jorge Vieira Ricardo, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Luís Gaspar Jorge, e o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo este requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 18.03.2024; Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 4276/2024, 4429/2024, 5081/2024, 5225/2024, 5229/2024, 5249/2024, 5287/2024, 5388/2024, 5551/2024, 5681/2024, 5889/2024, 5890/2024, 5936/2024, 5983/2024, 5997/2024, 5998/2024, 6004/2024, 6013/2024; 3.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2024; Delegação e subdelegação de competências no âmbito do RJUE; Operação de Reabilitação Urbana de Telões. -----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 87/2024 – **Normas gerais de participação no UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante | Edição de 2024** – (Registo n.º 2024/2024/03/12).-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre o controlo dos

vouchers que são entregues aos visitantes, para desconto na compra de vinho durante o certame.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que, após o evento, os *vouchers* são entregues na autarquia pelos expositores que realizam os descontos, para serem compensados pelo Município.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 14 de março de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da InvestAmarante, de 13 de março de 2024, e, assim, aprovar as normas gerais de participação no “UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante – Edição de 2024”.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 88/2024 – **Ação Social Escolar | Ano letivo 2024/2025** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 2046/2024/03/13).-----

-----“Considerando que:-----

----- • A ação social escolar trata de um conjunto de estratégias que assentam na garantia da igualdade de oportunidades, tanto no acesso como no sucesso escolar desde o ensino básico ao secundário, torna-se, portanto, fundamental auxiliar os agregados familiares com fragilidade social. Este auxílio traduz-se em apoios, benefícios e medidas que fomentam o sucesso escolar, com o objetivo final da conclusão com sucesso do ensino obrigatório. -----

----- • Conforme é explanado no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018, e no Despacho 5296/2017, de 16 de junho de 2017, os apoios consideram o percurso do jardim-de-infância, ao nível de alimentação e prolongamento de horário, e no 1.º ciclo do ensino básico apenas quanto à alimentação. Proponho que: -----

-----• Tendo em vista o ano letivo 2024/2025, os pareceres técnicos da DEJD e a colaboração com os Agrupamentos de Escolas, sugere-se iniciar a receção das candidaturas para ação social escolar dos níveis de ensino supra referenciados, que à semelhança dos anos letivos anteriores, seja a receção de candidaturas feita de forma faseada, que antecedem cada período letivo: - De 15 de abril a 31 de julho de 2024, abertura do período mais longo de candidaturas que produzirá efeito para todo o ano letivo; - A partir de outubro, inclusive, abertura de candidaturas na primeira semana de cada mês - que produzirá efeito no mês seguinte à candidatura. -----

-----Os referidos apoios serão atribuídos em função do posicionamento dos agregados candidatos no primeiro ou segundo escalão do abono de família,

conforme comprovativo emitido pela Segurança Social ou pela Administração Pública. Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara. -

-----Paços do Concelho de Amarante, 14 de março de 2024. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*" -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que a componente de apoio à família é uma competência recentemente transferida para os municípios. Contudo, ainda não existe um regulamento que defina os apoios para cada um dos escalões, continuando a aplicar-se os critérios definidos em portaria. No domínio técnico, falta a referência à competência que foi delegada, na componente de apoio à família; no domínio político mencionou que não se sentem confortáveis para votarem favoravelmente este ponto, por não saberem os valores atribuídos por cada escalão e por alguns alunos, de algumas partes do concelho, não disporem destes apoios. -----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos esclareceu que a questão do prolongamento do horário não está em causa neste ponto. No entanto, por outro lado, o Município apoia o prolongamento de horário em articulação com as juntas de freguesia, através da celebração de protocolos. Referiu que no próximo ano letivo, já haverá regulamento municipal sobre esta matéria, assumindo o compromisso de incluir no mesmo, eventuais contributos deste executivo, e a proposta contemplará os valores discriminados de acordo com os critérios em vigor, que, estão em conformidade com a portaria publicada sobre a matéria. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de março de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos nas informações técnicas da DEJD, de 13 de março de 2024, e conseqüentemente, aprovar a medida de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2024/2025. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 89/2024 – **Atribuição de apoio financeiro para a realização do “Ultra Trail do Marão 2024”** – Associação Desportiva Marão Trail - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 2876/2024/02/07).-----

-----“Considerando que:-----

-----• O Ultra Trail do Marão (UTM), é um evento desportivo de *trail running* em estado genuíno da responsabilidade co-organizativa da *SavageNatur Events®* e Associação Desportiva Marão Trail, que se realizará nos dias 21 a 24 de março de 2024, que nas edições antecedentes contou com o apoio do Município de Amarante.

----- • Este evento é constituído pelo Ultra Trail do Marão Endurance (UTME), o Ultra Trail do Marão (UTM), o Trail do Marão (TM) e o Mini-Trail do Marão (M-TM) e contempla as paisagens da Serra do Marão.-----

-----• O evento encontra-se inserido no calendário do programa “Amarante Cidade Desportiva”, sendo expectável a participação de cerca de 2.000 pessoas. ---

-----• Face ao sucesso das edições anteriores, ao envolvimento dos concelhos limítrofes, e ao facto de este evento contribuir para o aumento da atratividade turística, numa ótica de dinamização da economia local, torna-se indispensável a sua realização. -----

----- Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 8.500€ (oito mil e quinhentos euros) para a realização do evento, conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176.º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. Assim, como a isenção de taxas no que concerne às visitas guiadas e entradas no Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019- A/35. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 7 de março de 2024. -----

----- O Vereador,-----

----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 07 de março de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos nas informações técnicas da DEJD, de 08, 16, 23 e 28 de fevereiro e 05 e 07 de março de 2024, da DMGM, de 12 de fevereiro de 2024, da EMGMCP, de 13 de março de 2024, do DC, de 14 de fevereiro de 2024, e da DFP, de 13 de março de 2024, e, assim: -----

a) Atribuir um apoio monetário à Associação Desportiva Marão *Trail*, no montante de 8.500€ (oito mil e quinhentos euros), para a realização do evento “Ultra *Trail* do Marão 2024”. -----



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

b) Aprovar a respetiva minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para o subscrever; -----

c) Isentar a referida associação do pagamento do montante devido pelas entradas no Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso. -----

-----Mais deliberou, que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 90/2024 – **Vitfut Associação** – Cedência de equipamentos desportivos – Isenção do pagamento de taxas - (Registo n.º 3220/2024/02/12). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que, em campanha eleitoral, dissera que o concelho de Amarante tinha pouca diversidade desportiva, pelo que saúda a ideia de promover uma nova modalidade desportiva, o “basquetebol”. Contudo, pela documentação de suporte, não foi possível entender qual o verdadeiro intuito da associação. Espera que, face ao apoio dado, através da isenção do pagamento das taxas devidas, os atletas não sejam onerados com valores elevados para a prática daquela modalidade desportiva. -----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos aproveitou o ensejo para informar que, na próxima semana, será enviada à vereação uma proposta de alteração do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo, no sentido de colher eventuais contributos. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, no montante de 1.428€ (mil quatrocentos e vinte e oito euros), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 22 de fevereiro de 2024 e de 14 de março de 2024, bem como do Senhor Vereador Adriano Santos, de 07 de março de 2024, para promoção da nova modalidade desportiva no concelho, o “Basquetebol”. Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 91/2024 – **Ordem dos Contabilistas Certificados** – Cedência do auditório da Casa da Portela – Isenção do pagamento de taxas – (Registo n.º 5672/2024/03/12). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência do auditório da Casa da Portela, no montante de 273,16€ (duzentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 13 e

14 de março de 2024, bem como do Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de março de 2024. Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**AMBIENTE** - Deliberação n.º 92/2024 – **2.ª Edição do Concurso de Fotografia e Ilustração "A Floresta é a minha escola"** - Aprovação do regulamento – (Registo n.º 1940/2023/03/08). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o regulamento para a 2.ª edição do concurso de fotografia e ilustração "A floresta é a minha escola", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GTF, de 08 e 14 de março de 2023, e do DAG, de 08 de março de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 93/2024 - **Abate de ativos** – (Registo n.º 1558/2024/02/27). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate do ativo identificado no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 08 de março de 2024, da DFP, de 27 de fevereiro e 07 de março de 2024, e do DAG, de 08 de março de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 94/2024 – **Seguros** - Adicional de despesa - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 1528/2024/02/26). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de março de 2024, através do qual foi autorizado o adicional de despesa do seguro.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 95/2024 – **Intervenções no espaço público (arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais) em vários locais do concelho** - Aprovação de esclarecimentos prestados e de lista de erros e/ou omissões - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 490/2024/01/22).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2024, através do qual decidiu: -----

- a) Aprovar os esclarecimentos prestados e a lista de erros e/ou omissões aceites, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- b) Manter o prazo de entrega das propostas, até às 23h59m do dia 15.03.2024; e -

c) Não alterar o preço base do procedimento, fixado em 1.961.323,12€ (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três euros e doze cêntimos). -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 96/2024 – **Intervenções para a requalificação da Praça da República** – Homologação de auto de recomeço – (Registo n.º 1871/2024/03/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a homologação do auto de recomeço da empreitada da obra “Intervenções para a requalificação da Praça da República”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 07 de março de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 97/2024 – **Unidade de Saúde Familiar Amadeo de Souza-Cardoso** – Liberação faseada da caução - (Registo n.º 3598/2024/02/16). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Unidade de Saúde Familiar Amadeo de Souza-Cardoso”, e, assim, proceder à liberação parcial da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 19 de fevereiro e de 08 de março de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. --

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 98/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Freguesia de Gatão - (Registo n.º 4308/2024/02/26). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 64,95€ (sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DPPGT, de 27 de fevereiro de 2024, e da DMGM, de 26 e 27 de fevereiro de 2024, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 05 de março de 2024, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 99/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Centro Cultural e Recreativo de Bustelo – Local: Freguesia de Bustelo - (Registo n.º 5062/2024/03/05). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 83,62€

(oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DPPGT, de 06 de março de 2024, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 08 de março de 2024, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 100/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Maria Natércia Sampaio Files - Local: Rua Teixeira de Vasconcelos, 104, 2.º - União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão (Registo n.º 45/23 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 150,09€ (cento e cinquenta euros e nove cêntimos), nos termos e de acordo com a informação técnica da DGU, de 19 e 21 de fevereiro de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 20 e 22 de fevereiro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 7/2024, de 04.04.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----